



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 20908/19

Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé - IPAMS

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Rosinete Silva Sousa Marinho

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01568/20

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé - IPAMS.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Rosinete Silva Sousa Marinho.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Manoel Edgar Luiz Marinho.
 - 3.2. Cargo: Servente.
 - 3.3. Matrícula: 14.307-3.
 - 3.4. Lotação: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sumé.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria 156/2020):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Rita Dark da Silva Aquino – Presidente da(o) IPAMS.
 - 4.3. Data do ato: 11 de fevereiro de 2020.
 - 4.4. Publicação do ato: Boletim Oficial de Sumé, de 18 de fevereiro de 2020.
 - 4.5. Valor: R\$ 1.065,82.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 23/28), a Auditoria indicou a ser inadequado o registro de “não-paridade” para a pensão concedida. Notificada, a Gestora apresentou defesa (fls. 34/38), acatada pelo Corpo Técnico que sugeriu o registro da pensão (fls. 45/47).
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 20908/19

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 20908/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) ROSINETE SILVA SOUSA MARINHO (**Portaria 156/2020**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MANOEL EDGAR LUIZ MARINHO, Servente, matrícula 14.307-3, lotado(a) no(a) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 20 e 36).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 18 de agosto de 2020.

Assinado 18 de Agosto de 2020 às 21:49



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 20 de Agosto de 2020 às 15:20



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO